



PORTARIA Nº 002/2010

João Pessoa, 04 de janeiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público),

R E S O L V E dispensar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, de responderem, cumulativamente, pela(s) Promotorias de Justiça adiante mencionadas.

PROMOTORES	CUMULAÇÃO	A PARTIR DE:
ENY NÓBREGA DE MOURA FILHO	2ª Promotoria de Santa Rita	07/01/10
GEOVANNA PATRÍCIA DE QUEIROZ RÊGO	1ª Promotoria de Princesa Isabel	07/01/10
ONÉSSIMO CÉSAR GOMES DA SILVA CRUZ	Promotoria de Serraria	07/01/10
PEDRO ALVES DA NÓBREGA	Promotoria de São Mamede	07/01/10
RAFAEL LIMA LINHARES	Promotoria de Juazeirinho	07/01/10
ROGÉRIO RODRIGUES LUCAS DE OLIVEIRA	2ª Promotoria de Cabedelo	07/01/10
SANDRA REGINA PAULO NETO DE MELO	2ª Promotoria de Sapé	07/01/10

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça